



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 11 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2334

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Decreto Municipal Nº 788, de 11 de Maio de 2022.
- Decreto Municipal Nº 789, de 11 de Maio de 2022.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 788, de 11 de maio de 2022.

Substitui membros do Conselho Municipal de  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no  
uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de  
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designados pelo Decreto nº 731 de 30  
de abril de 2021, como segue abaixo.

**I Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social e Habitação:**

Titular: Luiz Gustavo Costa Santos, em substituição a Andreia  
Santana Cruz.

Suplente: Andreia Santana Cruz, em substituição a Ivanilde  
Regueira Peixoto Silva.

**II Representante da Associação de Amigos e Pais de Pessoas  
Especiais-AAPPE:**

Titular: Micheline Oliveira Santos, em substituição a Rosseneide  
Matias da Silva

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto  
nº 731/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Penedo 11 de maio de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila  
e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por RONALDO  
PEREIRA LOPES:12359076434  
Dados: 2022.05.11 10:08:54 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 789, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Penedo em virtude do falecimento de VALFREDO MESSIAS DOS SANTOS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.54 IV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento de VALFREDO MESSIAS DOS SANTOS, Ex-Procurador do Estado, e Defensor Público aposentado ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à comunidade penedense no decorrer de sua vida como homem público, tendo sido, Presidente da OAB – Penedo, Conselheiro Estadual da OAB Alagoas, exerceu também a coordenação da Defensoria Pública da região de Penedo, palestrante nas áreas do Direito da Educação e da Família, como Educador foi Diretor do Colégio Diocesano de Penedo, Diretor e Professor da Faculdade de Formação de Professores de Penedo, Presidente da Fundação Educacional do Vale do São Francisco, Presidente da Academia Brasileira de Letras de Penedo, e fundador da Escola Jean Piaget, deixando um grande legado;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade penedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que merge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Penedo, por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de VALFREDO MESSIAS DOS SANTOS.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 11 de maio de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434  
Data: 2022.05.11 09:18:41 -03'00'  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>

